



Governo do Estado do Ceará

Plano Plurianual 2004-2007

Manual de Elaboração

Revisão 2007

GOVERNADOR

Lúcio Gonçalo de Alcântara

VICE-GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO **Vicente Cavalcante Fialho**

SECRETÁRIO ADJUNTO **Antonio Sergio Montenegro Cavalcante**

SECRETÁRIA EXECUTIVA **João Marcos Maia**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO **Francisco José Mendes Gifoni**

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
DAS AÇÕES DE GOVERNO **Paulo Henrique Parente Neiva Santos**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO **Carlos Eduardo Pires Sobreira**

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-
FINANCEIRA **Francisco Assunção e Silva**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRA **Luiz Gonzaga Costa Evangelista**

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL **Antônio João Alves Fernandes Távora**

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ **Marcos Costa Holanda**

CORPO TÉCNICO **Alda Maria Araújo de Oliveira**

Ana Lúcia Ribeiro Lima
Eliane Barbosa Hissa
Francisco Ferreira Alves
João Adjemir Mesquita Paiva
Láucia Maria Lima Medeiros
Mércia Maria de Melo Ponte Lima
Patrícia Maria Campos Pinheiro
Renata Maria Jurema Pontes Viana
Teresa Neuman Girão Saraiva

EDITORIAÇÃO **Paulo Tadeu Morais da Conceição Roque**
Richard Wagner Moura de Oliveira

REVISÃO **Ana Lúcia Ribeiro Lima**
2006

Secretaria do Planejamento e Coordenação
Coordenadoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Coordenadoria de Acompanhamento das Ações de Governo
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira
Coordenadoria Administrativo Financeira
Assessoria de Desenvolvimento Institucional
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
Av. Ministro José Américo S/N
Ed. SEPLAN / CE – 2º Andar
Cambeba – CEP 60.830-070

Ceará, Secretaria do Planejamento e Coordenação.
Coordenadoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Governo
Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira
Coordenadoria Administrativo-Financeira
Assessoria de Desenvolvimento Institucional
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
Manual de Elaboração do Plano Plurianual: instruções para a elaboração
do PPA do Estado do Ceará para o período 2004 a 2007, SEPLAN
Fortaleza, 2006.
p.36

Índice

APRESENTAÇÃO.....	4
1. NOVO MODELO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	5
2. O PPA NO NOVO MODELO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	6
3. CONTEÚDO DO PLANO PLURIANUAL	7
4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.....	8
5. PROCESSO DE REVISÃO DO PPA 2004/2007.....	9
6. CONCEITUAÇÃO DE PROGRAMAS E SEUS COMPONENTES	10
6.1. Conceito de Programa.....	10
6.2. Constituição de Programas.....	11
6.3. Requisitos para constituição de um Programa.....	12
6.4. Estrutura do Programa.....	12
Atributos do Programa	12
6.4.1 Órgão / Entidade Responsável.....	12
6.4.2 Tipo de Programa	13
6.4.3 Denominação	14
6.4.4 Justificativa.....	14
6.4.5 Objetivo	14
6.4.6 Público-alvo.....	14
6.4.7 Estratégia de execução.....	15
6.4.8 Horizonte temporal	15
6.4.9 Valor do programa.....	15
6.4.10 Indicadores (*).....	15
6.4.11 Descrição	16
6.4.12 Fonte	16
6.4.13 Índice	16
6.4.14 Fórmula de cálculo	16
6.4.15 Base geográfica de apuração.....	17
6.4.16 Periodicidade de apuração	17
6.4.17 Ações	17
Atributos das Ações.....	17
6.4.18 Título	17
6.4.19 Detalhamento da Ação.....	18
6.4.20 Unidade Responsável.....	18
6.4.21 Função e Subfunção.....	18
6.4.22 Tipo de Ação.....	19
6.4.23 Modalidade de implementação	20
6.4.24 Regionalização.....	20
6.4.25 Produto.....	20
6.4.26 Unidade de medida	21
6.4.27 Meta física	21
6.4.28 Dados financeiros	21
6.5. Roteiro para análise dos Programas	22
6.6. Validação e consolidação dos Programas	22
6.7. Validação e Consolidação do Plano Plurianual - PPA.....	22
7. AVALIAÇÃO	24
8. FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA.....	25

APRESENTAÇÃO

O propósito deste manual, desde a elaboração do PPA, foi apresentar as diretrizes, procedimentos metodológicos e aspectos formais a serem considerados na elaboração do Plano Plurianual, para o período de 2004 a 2007. Buscou-se também, consolidar e aperfeiçoar o novo modelo integrado de planejamento, orçamento e gestão por *programas*, visando tornar a administração pública menos burocrática e mais gerencial, focada nos problemas da sociedade e comprometida com resultados.

O novo modelo, implementado a partir do PPA 2000-2003, alterou substancialmente a organização do planejamento e do orçamento, incorporando práticas modernas de gestão e tendo o *programa* como referência básica para a gestão orientada para resultados e para a organização do trabalho.

A elaboração do Plano Plurianual 2004 – 2007 representou, portanto, o grande momento para a organização e execução das ações do governo segundo um novo modelo de gerenciamento, que abrangeu, de forma integrada, a programação plurianual consubstanciada no PPA e a programação anual constante dos orçamentos anuais.

Por orientação da Lei 13.423 de 30.12.03 (DO de 31.12.03), que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004—2007, procedeu-se a revisão anual do Plano. Atualmente, em 2006, esta-se efetuando o último ano de revisão do PPA para 2007, num processo que envolve as Secretarias de Governo e suas vinculadas, com a coordenação da SEPLAN.

Na revisão, os critérios orientadores voltaram-se sempre para uma gestão por resultados, atendendo algumas premissas prioritárias, como a regionalização, prioridades de governo, metas de inclusão social, gestão por resultados (GPR), dentre outras.

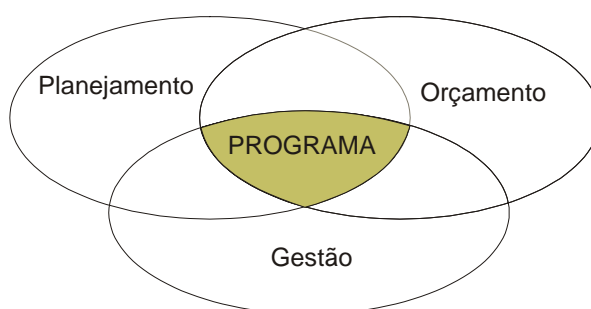
Dentre as premissas da Gestão Estadual está a Gestão Por Resultados (GPR) que se constitui numa proposta mais concreta e incisiva de aperfeiçoamento da ação governamental

1. NOVO MODELO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O novo modelo de planejamento, orçamento e gestão por programas, introduzido pelo Governo Federal e disseminado para os Estados e Municípios a partir do PPA 2000-2003, mediante um amplo programa de treinamento e de formação de multiplicadores⁽¹⁾, está pautado nos seguintes princípios:

- Planejamento de longo prazo, de caráter indicativo, baseado no território, que compreende uma visão estratégica do desenvolvimento, para um horizonte de longo prazo, e a indicação de oportunidades de investimentos públicos e privados, para um médio prazo;
- Plano, orçamento e gestão integrados para dar dinamismo a gestão pública e evitar a consolidação de uma gestão inercial, fazendo mais da mesma coisa, ano após ano, e essencialmente voltados para preocupações fiscais e financeiras;
- O programa como unidade de gestão, para a implementação das ações de governo e de seus parceiros na obtenção de resultados demandados pela sociedade;
- A construção de parcerias internas e externas ao governo, somando recursos para atingir um nível mais elevado de efetividade da ação pública;
- Os programas estratégicos, que atribuem seletividade à implementação do plano, selecionados em função da magnitude de seu impacto nas mudanças desejadas;
- O gerenciamento por programas, que tem por objetivo atribuir responsabilidades e orientar os esforços das equipes de execução dos programas;
- A avaliação como procedimento anual, voltada para o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do plano.

PROGRAMA – Elemento central da integração do planejamento, orçamento e gestão



⁽¹⁾ Formação de multiplicadores do novo modelo de planejamento orçamento e gestão.

2. O PPA NO NOVO MODELO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O novo modelo de planejamento, orçamento e gestão estabelece que toda a ação do governo será estruturada em programas, direcionados para a consecução de objetivos estratégicos, solução de problemas e suprimento de demandas da sociedade, o que permitirá orientar a gestão por resultados e definir a ligação entre Plano e Orçamento.

Constituem objetivos do Plano Plurianual:

- Organizar em programas todas as ações do Governo que resultem em bens ou serviços para atendimento das demandas da sociedade;
- Assegurar que os programas estejam alinhados com a orientação estratégica do Governo e compatíveis com a previsão de disponibilidade de recursos;
- Em relação aos orçamentos anuais, proporcionar alocação de recursos compatível com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano e com o desempenho obtido na execução dos programas;
- Melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade por custos e resultados;
- Estimular as parcerias para diversificar as fontes e alavancar os recursos necessários aos programas, com vistas a ampliar seus resultados;
- Permitir aos gerentes a avaliação de desempenho dos programas tendo por base os objetivos, metas e aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano;
- Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos;
- Oferecer elementos para que as ações de controle interno e externo possam, em termos físicos e financeiros, relacionar a execução dos programas aos resultados da atuação do Governo;
- Explicitar a distribuição regional das metas e gastos do Governo;
- Dar maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos;
- Compatibilizar a alocação dos recursos orçamentários com a capacidade e geração de resultados do programa.

3. CONTEÚDO DO PLANO PLURIANUAL

O PPA compõe-se basicamente de dois grandes módulos:

3.1 - BASE ESTRATÉGICA

- Retrospectiva Recente
- Estudo dos Cenários Macroeconômicos
- Premissas do Plano
- Eixos, Objetivos Estratégicos e Linhas de Ação

3.2 - PROGRAMAS

- Objetivo
- Indicador
- Ação:
 - metas físicas regionalizadas;
 - metas financeiras regionalizadas.

4. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Para a elaboração do Plano Plurianual 2004-2007 segundo o novo modelo de planejamento serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Estudos de cenários macroeconômicos para o período do PPA;
- Orientação Estratégica do Governo - Plano de Governo;
- Definição da Metodologia de Elaboração do PPA com manualização;
- Treinar as Equipes Setoriais;
- Elaborar Propostas Setoriais;
- Consulta Regional;
- Consolidar o PPA;
- Elaboração da Mensagem e do Projeto de Lei;
- Encaminhar o Projeto de Lei à Assembléia Legislativa;
- Processo Legislativo.

5. PROCESSO DE REVISÃO DO PPA 2004/2007

A Lei nº 13.423 de 30.12.03 (do. 31.12.03), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, previu a revisão anual do Plano, com o fito de realinhar a ação governamental, adequando-as às transformações e atualizações dos cenários econômicos, político e fiscal, bem como considerar as modificações ocorridas ao longo da execução de seus programas e projetos.

Art. 6º. A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou de leis específicas, observado o disposto nos arts. 7.º e 8.º desta Lei.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Assembléia Legislativa até o dia 30 de setembro de cada ano que o precede o início do exercício fiscal.

§ 2º. Cada projeto de lei de revisão anual acrescentará, a título de informação, um novo exercício físico-financeiro à projeção do Plano Plurianual.

§ 3º. O projeto conterà, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) o objetivo do programa, especificação das ações a serem implementadas, produtos e metas físicas, regionalizadas, em conformidade com as macrorregiões de planejamento, instituídas pela Lei Estadual n.º 12.896, de 28 de abril de 1999 e a Lei Complementar n.º18, de 29/12/1999;

b) a identificação de seu alinhamento com os Eixos de Articulação;

c) a indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 4º. Considera-se alteração de programa:

I - adequação da denominação e do objetivo;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida do tipo, das metas físicas e custos regionalizados e da classificação funcional.

6. CONCEITUAÇÃO DE PROGRAMAS E SEUS COMPONENTES

6.1. Conceito de Programa

Articula um conjunto coerente de ações (projetos, atividades, operações especiais e ações não-orçamentárias), necessárias e suficientes para erradicar ou atenuar as causas geradoras do problema ou superar as deficiências que impedem o aproveitamento da oportunidade. O programa resulta do reconhecimento de carências, demandas sociais e econômicas, oportunidades inscritas nas prioridades e diretrizes políticas expressas nas Orientações Estratégicas do Governo. Seu objetivo, portanto, é a solução de um problema ou aproveitamento de uma oportunidade e deve ser medido pela evolução de indicadores no período de execução do programa.

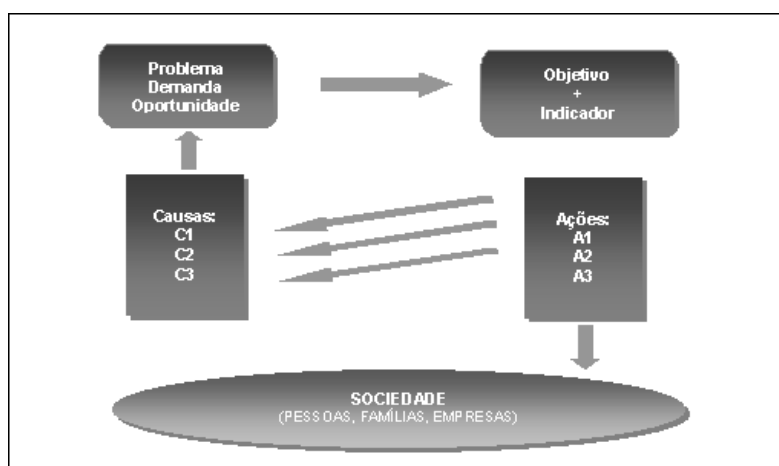
Os programas, instituídos pelo PPA, são os elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão e se expressam nos seguintes instrumentos:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano Operativo - PO

Portanto, para o propósito de elaboração de Programas do PPA, podemos definir problema como uma desconformidade entre o estágio atual de uma situação específica e o estágio em que esta situação deveria se encontrar, segundo a visão de um ator social ou visão hegemônica, que reconhece como superável ou evitável, declarando-se disposto a enfrentá-la. Neste contexto, cabe a discussão sobre a escala mais adequada em que se deve enunciar o problema, uma vez que a abordagem de problemas em escalas muito amplas, por possuir maior grau de complexidade e número de variáveis, muitas vezes dificulta a identificação e hierarquização das possíveis soluções.

6.2. Constituição de Programas

A figura abaixo ilustra como pode ser definido o processo de elaboração de um programa.



FONTE: ENAP /2002

Em primeiro lugar, deve-se identificar um problema ou demanda junto à sociedade. É importante que o problema seja identificado na sociedade e não no interior da instituição, ou seja, não se deve partir das estruturas e ações atualmente existentes e buscar problemas para justificá-las.

Uma vez definido o problema, pode-se filtrar qual parcela da sociedade sofre daquele problema e, então, teremos definido o **público-alvo** da atuação do futuro programa.

Identificado o problema, sua solução será traduzida no **objetivo do programa**. O próximo passo seria, então, estabelecer uma forma de medir quanto se avança na solução do problema em determinado espaço de tempo e como isso será medido. Ou seja, o estabelecimento de um **indicador** ou conjunto de indicadores para medir o estágio atual e o grau de alcance dos resultados pretendidos.

Tomando-se por base o problema identificado, deve-se buscar suas causas e desenvolver **ações** que possam combatê-las, reduzi-las ou eliminá-las. O montante de recursos disponível e a capacidade operacional das unidades da instituição definirão a intensidade, ou seja, as metas e os valores associados a cada uma das ações.

Portanto, a constituição de um programa pressupõe a necessidade de solucionar um problema, o atendimento de uma demanda da sociedade ou o atendimento de demanda dos órgãos públicos, viabilizando a realização adequada das suas atribuições.

Um programa é implementado por meio da execução das ações que o compõem (projetos, atividades, operações especiais e ações não-orçamentárias) que, necessariamente, devem concorrer, e serem suficientes, para o alcance do objetivo do programa.

6.3. Requisitos para constituição de um Programa

- Ter como objetivo dar solução a um problema ou atender a uma demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e outras ações, que expressem uma relação consistente entre a causa e o efeito, entre o problema a resolver e o objetivo do programa e entre as metas das ações e a evolução esperada dos indicadores do programa.
- Ter seu objetivo explicitado de modo a permitir a mensuração dos resultados sobre um público-alvo definido;
- Possuir escala adequada a um gerenciamento eficaz - não deve ser tão amplo que torne difícil seu gerenciamento, nem tão restrito a ponto de os custos de implantação, manutenção e gerenciamento o inviabilizarem;
- Cumprir as diretrizes emanadas das Orientações Estratégicas do Governo do Estado e da Orientação Estratégica da Secretaria;
- Possuir compatibilidade entre os dispêndios previstos e a previsão de recursos da Estado.
- Reunir um conjunto integrado e suficiente de ações que contribua para a consecução do objetivo, mediante a utilização de recursos orçamentários e não-orçamentários.

6.4. Estrutura do Programa

Os programas possuem atributos que são características técnicas que os definem. Para a construção de um Programa deve-se atender os seguintes atributos:

Atributos do Programa

6.4.1 Órgão / Entidade Responsável

Deve ser identificado o nome/sigla do órgão/entidade responsável pelo gerenciamento do programa. Mesmo os programas de natureza multissetorial, com mais de um órgão executor de projetos e/ou atividades, devem, obrigatoriamente, ter a identificação do órgão responsável pelo seu gerenciamento.

Ex: Programa Criança Feliz – secretaria responsável: Secretaria da Ação Social
Programa PRODETUR (multissetorial) – secretaria responsável: Secretaria Estadual do Turismo

6.4.2 Tipo de Programa

Para atender à necessidade de organizar todas as ações do Governo foram considerados, na elaboração do Plano Plurianual 2004-2007, quatro tipos de programa:

a) Programa Finalístico – classificam-se neste tipo os programas cujos objetivos visam solucionar problemas ou atender demandas da sociedade. Quando suas ações são desenvolvidas por mais de um órgão setorial, são denominados Programas Finalísticos Multissetoriais.

Ex: METROFOR – Programa Finalístico

PRODETUR - Programa Finalístico Multissetorial.

b) Programa de Serviços ao Estado – são os programas destinados a atender demandas do próprio Governo. Suas ações são executadas por órgãos que têm por finalidade o atendimento à administração pública.

Ex: Informação para o Planejamento.

c) Programa de Gestão de Políticas Públicas – este tipo de programa congrega ações que têm por finalidade o planejamento e a formulação de políticas setoriais, coordenação e o controle dos programas que se encontram sob a responsabilidade de determinado órgão.

Ex. Gestão de Controle de Finanças Públicas

d) Programa de Apoio Administrativo – conjunto de atividades padronizadas que visam atender ao funcionamento e manutenção da administração dos órgãos e entidades. Destacam-se, dentre outras, as despesas com pagamento de pessoal e encargos, custeios administrativos, conservação do patrimônio, terceirização de serviços administrativos, etc.

Ex. Coordenação e Manutenção Geral.

6.4.3 Denominação

A denominação do programa deve ser atribuída de forma a comunicar ao público, em uma palavra ou frase-síntese, a compreensão direta dos propósitos do programa. Não há restrição quanto ao uso de nomes de fantasia.

Ex: Criança Feliz, Capacitação Ampla da População, METROFOR

6.4.4 Justificativa

Descrição do problema, oportunidade ou demanda que o programa tem por objetivo solucionar ou atender. Uma justificativa defensável deve:

- abordar o diagnóstico da situação problema para o qual programa foi proposto;
- informar a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa;
- alertar quanto às conseqüências da não implementação do programa.

6.4.5 Objetivo

Deve expressar o resultado desejado em relação ao público alvo e, com precisão e concisão, a finalidade do programa. Para efeito de padronização o objetivo deve ser iniciado sempre com um verbo no infinitivo.

Ex: Programa: Toda Criança na Escola

Objetivo: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno.

6.4.6 Público-alvo

O público-alvo deve especificar os segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução. São grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores que serão atingidos diretamente pelos resultados do programa.

Ex: Programa: Criança Fora da Rua, Dentro da Escola

Público Alvo: Crianças e adolescentes de rua e suas famílias

A definição do público-alvo é importante para identificar as ações que devem compor o programa. Deve estar clara a diferença entre o usuário e o beneficiário do programa.

Ex: Programa: Reestruturação do Sistema Penitenciário

Usuário: Detentos

Beneficiário: Sociedade

6.4.7 Estratégia de execução

Explícita, de forma sucinta, a estratégia escolhida para atingir os resultados pretendidos pelo programa, indicando como serão conduzidas as ações, os instrumentos disponíveis ou a constituir, forma de execução (direta, descentralizada para Estados e Municípios, parcerias), etc. Devem-se considerar, também, os seguintes aspectos para descrever a estratégia de implementação:

- as responsabilidades no gerenciamento e na execução das ações;
- os critérios de elegibilidade para acesso aos recursos do programa;
- a forma de implementação das ações, explicitando os agentes e parceiros (federal, estadual, municipal e privado) envolvidos e a contribuição de cada um para o sucesso do programa;
- quais mecanismos são utilizados no monitoramento da execução das ações do programa.

6.4.8 Horizonte temporal

Estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário. Um programa pode ser de natureza contínua mesmo que uma parte das ações vinculadas a ele seja de natureza temporária. Tratando-se de programa temporário, deverão ser informados o mês e ano de início e de término previstos. O término previsto a ser considerado é o do programa, ainda que se situe aquém ou além do período de vigência do PPA. Portanto, é possível que o PPA 2004-2007 possua programas cujo término esteja previsto para os anos de 2005 ou 2010, por exemplo.

6.4.9 Valor do programa

É o valor estimado para a execução do programa até sua total conclusão, no caso dos programas temporários, ou a soma dos dispêndios previstos para os programas contínuos nos quatro anos de vigência do Plano.

6.4.10 Indicadores (*)

O indicador deve ter a capacidade de medir a evolução do problema, ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das principais ações e apurável em tempo

oportuno. Deve permitir, portanto, a mensuração dos resultados alcançados com a execução do programa. É geralmente apresentado como uma relação ou taxa entre variáveis relevantes.

(*) A partir da implantação do Sistema de Gestão por Resultados, as revisões do PPA não tratam mais de indicadores. Embora, os mesmos continuam a ser exigidos para o acompanhamento da GPR.

6.4.11 Descrição

É a forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade.

6.4.12 Fonte

Identifica o órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. A maior parte das informações utilizadas na construção dos indicadores deverá ser produzida pelos próprios órgãos executores dos programas ou outros integrantes da estrutura da Secretaria responsável. Estes deverão manter sistemas de coleta e tratamento de informações com esta finalidade. Em muitos casos as informações serão buscadas junto a outras fontes que podem ser instituições oficiais ou mesmo privadas, quando de reconhecida credibilidade: IBGE, FIPE, FGV, Banco Central, DIEESE, ANBID, entre outras.

6.4.13 Índice

É a aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade escolhida. Pode ser:

- a) **Índice mais recente** – é a apuração do índice mais recente, indicando-se a data.
- b) **Índice desejado ao final do PPA** – é o resultado que se deseja atingir com a execução do programa, expresso pelo indicador, ao final do período de vigência do PPA.
- c) **Índice desejado final ao Programa** - trata-se do resultado, expresso pelo indicador, que se deseja atingir com a conclusão da execução do programa. Esta informação deve ser prestada somente nos casos de programas temporários.

6.4.14 Fórmula de cálculo

É a fórmula matemática ou uma definição necessária à compreensão do índice

Ex: Indicador: “Taxa de mortalidade infantil”

Fórmula de cálculo: “Relação entre o número de óbitos de crianças menores de um ano e o número de crianças nascidas vivas ” (Relação para cada mil criança nascidas vivas - 1/1000)

Indicador: “Taxa de analfabetismo”

Fórmula de cálculo: “Relação percentual entre a população de 15 a 39 anos não-alfabetizada e a população total de 15 a 39 anos”

6.4.15 Base geográfica de apuração

É o menor nível de agregação geográfica da apuração do índice, podendo ser municipal, estadual ou nacional.

6.4.16 Periodicidade de apuração

Expressa a frequência com a qual o indicador é apurado, podendo ser mensal, trimestral, anual, etc.

6.4.17 Ações

Ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender aos objetivos de um programa. Incluem-se também no conceito de ações as transferências a pessoas na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, etc.

Atributos das Ações

6.4.18 Título

Assim como a denominação do programa, o título é a forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no PPA, LDO, LOA e PO. Expressa, em linguagem clara, a finalidade da ação.

Ex: "Prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis e da AIDS". “Assistência as crianças carentes em creches comunitárias”. “Implantação do Trem metropolitano de Fortaleza”.

6.4.19 Detalhamento da Ação

Expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.

Ex: Ação: Prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis e da AIDS

Detalhamento da ação: Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos da doença, além de: capacitação de profissionais de saúde, divulgação e publicidade das ações de controle das doenças e cooperação técnica aos municípios.

6.4.20 Unidade Responsável

É a entidade, seja unidade administrativa, empresa estatal ou parceiro (Município, Setor Privado ou Organizações Não Governamentais) responsável pela ação.

6.4.21 Função e Subfunção

A **função** representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público.

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins

A **subfunção** representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. Na nova classificação, a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas, segundo a Portaria SOF n.º 42.

Assim a classificação funcional será efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função. A partir da ação, classifica-se a despesa de acordo com a especificidade de seu conteúdo e produto, em uma subfunção, independente de sua relação institucional. Em seguida será feita a associação com a função,

associação esta voltada à área de atuação característica do órgão/ unidade em que as despesas estão sendo efetuadas.

- Ex: 1. Uma atividade de pesquisa no FUNDES da Secretaria da Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção n.º 571 “Desenvolvimento Científico” e na função n.º 10 “Saúde”.
2. Um projeto de treinamento de servidores na Secretaria da Educação será classificado na subfunção n.º 128 “Formação de Recursos Humanos” e na função n.º 12 “Educação”.
3. Uma operação especial de financiamento da produção que contribui para um determinado programa proposto para Secretaria de Desenvolvimento Rural será classificada na subfunção n.º 846 “Outros Encargos Especiais” e na função n.º 20 “Agricultura”.

6.4.22 Tipo de Ação

a) Projeto – Conjunto de operações limitadas no tempo, que contribuem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto. A classificação como projeto só se aplica a ações financiadas, total ou parcialmente, com recursos orçamentários.

Ex: Construção de Hospitais.

b) Atividade – Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que contribuem para a manutenção da ação governamental. A classificação como atividade só se aplica a ações financiadas, total ou parcialmente, com recursos orçamentários.

Ex: Serviço de atendimento médico a população.

c) Operações Especiais – enquadram-se neste tipo as despesas relativas a transferências, obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, indenizações, ressarcimentos, proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais etc., a operações de financiamentos e empréstimos, e suas amortizações e encargos à aquisição de participações acionárias, compensações financeiras, contribuição a organismo nacionais e internacionais, etc.

d) Ações não-orçamentárias – São ações que contribuem para a consecução do objetivo do programa, gerando bens ou serviços para uma parcela ou para a totalidade do seu público-alvo, mas não demandam recursos orçamentários.

Ex: O incentivo à colaboração ou parceria de instituições privadas ou de outras esferas de Governo e a edição de instrumentos normativos

6.4.23 Modalidade de implementação

a) Direta – Ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável sem que ocorra transferência de recursos para outros entes da Federação (Municípios)

Ex: Construção do Porto do Pecém pela SEINFRA

b) Descentralizada – Atividades ou projetos, na área de competência do Estado, executado por outro ente da Federação (Município), com recursos repassados pelo Estado.

Ex: Construção de um matadouro público pela Prefeitura, com repasse de recursos do Estado.

c) Linha de crédito – Ação realizada mediante empréstimo de recursos aos beneficiários da ação.

Ex: Financiamento aos pequenos produtores rurais para produção agrícola no âmbito do PRONAF (Programa de Agricultura Familiar).

6.4.24 Regionalização

O critério para regionalização de metas é o da localização dos beneficiados pela ação. Será considerada como Estadual a meta cujo benefício atinge indistintamente todo o Estado.

Ex: No caso da vacinação de crianças, a meta será regionalizada pela quantidade de crianças a serem vacinadas ou de vacinas empregadas em cada macrorregião, ainda que a campanha seja de âmbito estadual e a despesa seja paga de forma centralizada. O mesmo ocorre com a distribuição de livros didáticos em âmbito estadual.

6.4.25 Produto

Produto é o bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

6.4.26 Unidade de medida⁽²⁾

É o padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

Ex:

Produto	Unidade de medida
Penitenciárias construídas	Unidade
Estrada Construída	Km
Crianças assistidas	Pessoa

6.4.27 Meta física

Quantidade de produto a ser ofertado, de forma regionalizada (se for o caso), por cada ação num determinado período, expressa na unidade de medida adotada. No Plano Plurianual, a meta física é instituída para cada ano.

6.4.28 Dados financeiros

São as estimativas de custos da ação, desdobradas por fontes de recursos, macrorregiões, e distribuídas por cada um dos anos do período de vigência do PPA.

As estimativas devem corresponder a cada um dos quatro anos e o total para o período de vigência do PPA.

Os recursos são desdobrados em:

- Tesouro;
- Financiamento Externo Contratado – operação de crédito com organismos internacionais, contratada;
- Financiamento Externo a Contratar - operação de crédito com organismos internacionais, a contratar;
- Financiamento Interno Contratado - operação de crédito com organismos nacionais, contratada;
- Financiamento Interno a Contratar - operação de crédito com organismos nacionais, contratar;
- Recursos Próprios da Administração Indireta;

⁽²⁾ Quando a quantificação do bem ou serviço produzido resultar em números muito extensos, recomenda-se utilizar múltiplos ou padrões de nível mais alto. Exemplos: km², no lugar de m²; 1.000 litros, no lugar de litros; 1.000 t, no lugar de tonelada; 1.000.000 pessoas, no lugar de pessoas. Recomenda-se também não utilizar padrões que resultem em metas fracionárias. Quando o produto da ação for uma unidade indivisível (por exemplo, uma ponte, uma barragem, um sistema etc), sempre utilizar porcentagem de execução física.

- Convênios – com órgãos Federais, Municipais e outros;
- Parcerias – recursos próprios aplicados por parceiros (municípios e setor privado) em ações que integram programas.

6.5. Roteiro para análise dos Programas

- Análise crítica dos programas com relação à orientação Estratégica do Governo do Estado (verificação do alinhamento de cada programa a essa orientação);
- Verificação da consistência interna do programa - relação consistente de causa e efeito entre o problema a resolver com o objetivo, o indicador, o conjunto de projetos e atividades, suas metas e demais ações previstas;
- Constituição de novos programas e tratamento adequado aos programas existentes, considerando-se as possibilidades de reestruturação, fusão ou eliminação;
- Análise das possibilidades de parcerias oferecidas por cada programa;
- Verificação da compatibilidade dos dispêndios programados com a previsão de recursos do Estado;
- Verificação das condições de gerenciamento de cada programa.

6.6. Validação e consolidação dos Programas

- Se os programas se enquadram nas prioridades dos Órgãos e do governo como um todo;
- Se há compatibilidade dos dispêndios programados com a disponibilidade de recursos do Estado por Órgão;
- Se a estruturação dos programas permite seu gerenciamento eficaz ao longo da execução do PPA. Programas que envolvem muitas estruturas tendem a demandar um gerenciamento extremamente complexo, tornando-o por vez, impraticável;
- Se os programas apresentam consistência interna, isto é, relação de causa e efeito entre o problema e os elementos de estruturação do programa, bem como capacidade técnica, operacional e financeira das estruturas envolvidas na execução do programa.

6.7. Validação e Consolidação do Plano Plurianual - PPA

- Se os programas elencados estão alinhados com as orientações estratégicas do Governo do Estado e se são suficientes para cumprir o que nelas estiver estabelecido, fazendo-se os ajustes necessários;

- Se os programas se mostram compatíveis com a previsão de disponibilidade de recursos do Estado e se exploram todas as possibilidades de parcerias;
- Se há duplicidade de ações, isto é, se dois ou mais órgãos desenvolvem ações semelhantes e correlatas. Em caso positivo promover a correção.

Concluída a elaboração, o PPA é remetido pelo Governo do Estado para análise e aprovação da Assembléia Legislativa. Uma vez aprovado, é sancionado.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Plano Plurianual dar-se-á em duas etapas:

- Avaliação do desempenho físico e financeiro do programa sob a responsabilidade de cada órgão executor;
- Avaliação, coordenada pela SEPLAN, do conjunto de programas em relação aos objetivos, orientações estratégicas e diretrizes setoriais e do Governo.

7.2 A avaliação terá periodicidade anual - Os resultados serão empregados para revisão do PPA e para orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

7.3 O Governo do Estado já formalizou do PPA 2004-2007 duas avaliações: uma referente ao ano de 2004 e outra de 2005.

8. FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

1. Identificação do Programa

1.1 Órgão / Entidade Responsável:

--

Responsável pela informação:

Telefone p/ contato:

--	--

1.2 Tipo de Programa:

Programa Finalístico

Programa de Gestão de Políticas Públicas

Programa de Serviços ao Estado

Programa de Apoio Administrativo

1.3 Denominação:

1.4 Justificativa / Problematização (Qual é o problema?) :

1.5 Objetivo (O que se espera?):

1.6 Público Alvo (Quem será beneficiado?):

1.7 Estratégia de Execução (Como fazer?):

1.8 Horizonte Temporal (Por quanto tempo?):

Contínuo Temporário 1.8.1 Início : ____/____ (mês / ano)
1.8.2 Término : ____/____ (mês / ano)

1.9 Valor do Programa - R\$ 1,00 (Quanto custará?):

No PPA: Total do Programa:

Programa:

2. Indicadores**2.1 Descrição (Como medir o resultado?):**

2.2 Fonte:

--

2.3 Índice mais recente (%):

--

2.3.1 Apurado em:

____/____ (mês / ano)

2.4 Índice desejado ao final do PPA (%):

2.5 Índice desejado ao final do Programa (%):

2.6 Fórmula de Cálculo:

2.8 Base Geográfica de apuração:

 Municipal Estadual Nacional Outra: _____

2.9 Periodicidade de apuração:

 Mensal Trimestral Semestral Anual Outra: _____**2. Indicadores**

2.1 Descrição (Como medir o resultado?):

2.2 Fonte:

2.3 Índice mais recente (%):

2.3.1 Apurado em:

____/____ (mês / ano)

2.4 Índice desejado ao final do PPA (%):

2.5 Índice desejado ao final do Programa (%):

2.6 Fórmula de Cálculo:

2.8 Base Geográfica de apuração:

 Municipal Estadual Nacional Outra: _____

2.9 Periodicidade de apuração:

 Mensal Trimestral Semestral Anual Outra: _____

Programa:

3. Ações (O que será ofertado?)

3.1 Título:

3.2 Detalhamento da Ação:

3.3 Unidade Responsável :

3.4 Função:

3.5 Subfunção :

3.6 Tipo de Ação: Projeto Atividade Operação Especial Não-orçamentária3.7 Modalidade de Implementação: Direta Descentralizada Linha de Crédito

3.8 Regionalização:

Macrorregião:**3.8.1 Produtos / Metas Físicas**

Produto			Quantidade				
Cód	Descrição	Und	2004	2005	2006	2007	TOTAL

3.8.2 Dados Financeiros:**3.8.2.1 Ação Orçamentária:**

Fontes de Recursos / Natureza de Despesas	Valor - R\$ 1.000,00				
	2004	2005	2006	2007	TOTAL
1. FONTE DE RECURSOS					
1.1 FISCAL / SEGURIDADE					
Tesouro					
Financ. Externo Contratado					
Financ. Externo a Contratar					
Financ. Interno Contratado					
Financ. Interno a Contratar					
1.2 RECURSOS PRÓPRIOS ADM. IND.					
1.3 CONVÊNIOS					
Federal					
Municipal					
Outros					
2. NATUREZA DE DESPESA					
2.1 Despesas Correntes					
2.2 Despesas de Capital					

3.8.2.2 Ação Não-orçamentária:

Fontes de Recursos / Natureza de Despesas	Valor - R\$ 1.000,00				
	2004	2005	2006	2007	TOTAL
1. PARCERIAS					
Municípios					
Setor Privado					
Outras					
2. NATUREZA DE DESPESA					
2.2 Despesas de Capital					

Programa:

Ação:

--

3.8 Regionalização:**Macrorregião:****3.8.1 Produtos / Metas Físicas**

Produto			Quantidade				
Cód	Descrição	Und	2004	2005	2006	2007	TOTAL

3.8.2 Dados Financeiros:

3.8.2.1 Ação Orçamentária:

Fontes de Recursos / Natureza de Despesas	Valor - R\$ 1.000,00				
	2004	2005	2006	2007	TOTAL
1. FONTE DE RECURSOS					
1.1 FISCAL / SEGURIDADE					
Tesouro					
Financ. Externo Contratado					
Financ. Externo a Contratar					
Financ. Interno Contratado					
Financ. Interno a Contratar					
1.2 RECURSOS PRÓPRIOS ADM. IND.					
1.3 CONVÊNIOS					
Federal					
Municipal					
Outros					
2. NATUREZA DE DESPESA					
2.1 Despesas Correntes					
2.2 Despesas de Capital					

3.8.2.2 Ação Não-orçamentária:

Fontes de Recursos / Natureza de Despesas	Valor - R\$ 1.000,00				
	2004	2005	2006	2007	TOTAL
1. PARCERIAS					
Municípios					
Setor Privado					
Outras					
2. NATUREZA DE DESPESA					
2.2 Despesas de Capital					



Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará
www.seplan.ce.gov.br